



AUTORIZAÇÃO Nº 3305/2014

I. Do Pedido

A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto – Centro de Investigação e Intervenção Educativas notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo sobre abandono escolar (RESL.eu – Reducing Early School Leaving).

Serão recolhidos dados num total de 14 regiões de pesquisa, em sete países europeus (Bélgica, Reino Unido, Suécia, Portugal, Holanda, Polónia e Espanha). Os dados secundários serão recolhidos e utilizados como base para a análise, também na Hungria e na Áustria, sendo realizados um total de 25.200 inquéritos.

O estudo, em Portugal, será realizado em escolas de duas regiões – Concelho do Porto e Concelho da Amadora -, selecionadas pela sua relevância no abandono escolar precoce, pretendendo-se incluir 3000 adolescentes que frequentem turmas do 10.º ao 12.º ano de escolaridade.

Em 2016 haverá contacto de *follow-up* com os participantes.

O questionário será de preenchimento *on-line*, na plataforma designada por Qualtrics, identificando-se os participantes por um código. O preenchimento será realizado em sala de aula, na presença de uma investigadora da equipa portuguesa do projeto RESL.eu.

Nos termos declarados, o código de escola e o código de respondente atribuído será entregue a cada estudante, solicitando-lhe que preencha um documento à parte onde consta o seu código e os dados de identificação. Esse código será inserido em todos os campos do questionário que solicitem a identificação de dados que sejam suscetíveis de identificar o jovem, designadamente, nome, morada, identificação nas redes sociais e endereço eletrónico.



A correspondência entre o código de cada respondente e os dados de identificação ficará registado num ficheiro separado, apenas acessível aos elementos da equipa de investigação portuguesa.

No final do projeto, os elementos que permitam o relacionamento da informação serão destruídos.

A equipa de investigação solicitará o consentimento informado aos jovens maiores e aos representantes legais dos jovens menores, cuja declaração será conservada na respetiva escola, em local de acesso reservado.

As questões que compõem o questionário não são de resposta obrigatória, pelo que os estudantes poderão deixar questões por responder ou abandonar o questionário a qualquer momento.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A codificação apenas permite associar as respostas dos educandos aos seus representantes legais, não sendo associada a identificação dos respondentes aos respetivos questionários.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado.

Serão recolhidos os seguintes dados:

- No documento relativo à identificação - Código de referência da escola, nome, telefone e telemóvel, endereço de email, endereço de email alternativo, identificação nas Redes Sociais (*Twitter* e *Facebook*), morada e endereço de website/blog;
- No formulário *online* – data de nascimento, género, local de nascimento, idade quando veio para Portugal, importância da religião no modo como vives,



pertença a grupo social minoritário (S/N), nacionalidade, língua materna, outras línguas faladas, domínio da língua portuguesa, doença ou incapacidade, debilidade ou problema de saúde mental prolongado que afete atividades diárias (S/N), dados sobre frequência de outras atividades, dados sobre emprego, razões para ter trabalhado, questionário sobre autossatisfação, dados sobre a relação com a família, dados sobre os pais (naturalidade, qualificação académica, atividade, domínio da língua portuguesa), condições de habitabilidade, acesso a TICs em casa, dados relativos à relação com a escola, expectativas relativas ao percurso escolar, dados relativos aos amigos, dados relativos a violência na escola, dados relativos à zona onde vive e planos para o futuro.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD. Todavia, o tratamento de dados é permitido uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, para a realização deste tratamento de dados é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.



Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. Os próprios menores devem ser ouvidos, e prestar o seu assentimento, atendendo à sua idade e maturidade. O estudo deve ter em conta o superior interesse das crianças.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto – Centro de Investigação e Intervenção Educativas

Finalidade: Estudo sobre abandono escolar (RESL.eu – Reducing Early School Leaving).

Categoria de Dados pessoais tratados:

- No documento relativo à identificação - Código de referência da escola, nome, telefone e telemóvel, endereço de email, endereço de email alternativo, identificação nas Redes Sociais (*Twitter* e *Facebook*), morada e endereço de website/blog;
- No formulário *online* – Código da escola e do participante, data de nascimento, género, local de nascimento, idade quando veio para Portugal,



importância da religião no modo como vive, pertença a grupo social minoritário (S/N), nacionalidade, língua materna, outras línguas faladas, domínio da língua portuguesa, doença ou incapacidade, debilidade ou problema de saúde mental prolongado que afete atividades diárias (S/N), dados sobre frequência de outras atividades, dados sobre emprego, razões para ter trabalhado, questionário sobre autossatisfação, dados sobre a relação com a família, dados sobre os pais (naturalidade, qualificação académica, atividade, domínio da língua portuguesa), condições de habitabilidade, acesso a *TICs* em casa, dados relativos à relação com a escola, expectativas relativas ao percurso escolar, dados relativos aos amigos, dados relativos a violência na escola, dados relativos à zona onde vive e planos para o futuro.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto dos investigadores.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: A identificação pessoal deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 24 de março de 2014


Ana Roque (Relatora)